

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS
("UNITED STATES
SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION")
Washington, D.C. 20549

Anexo OP
DECLARAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA CONSOANTE A SEÇÃO 14(D)(1)
OU 13(E)(1) DO SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934
(Aditivo No. 5)

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
(Nome da Companhia Objeto)

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. –
EMBRATEL
(Ofertante)

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.
(Participante e Afiliada da Ofertante)
(Nome das Registrantes)

Ações Preferenciais, sem valor nominal, e
***American Depositary Shares*, cada uma representando uma Ação Preferencial**
(Título da Classe de Valores Mobiliários)

N/A (Ações Preferenciais)
64109T201 (*American Depositary Shares*)
(CUSIP Número da Classe de Valores Mobiliários)

Isaac Berensztein
Diretor Financeiro
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel
Av. Presidente Vargas, n° 1012
20071-002 Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Telefone: 55 21 2121-3636

com cópias para

Daniel Sternberg, Esq.
Nicolas Grabar, Esq.
Duane McLaughlin, Esq.
Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP
One Liberty Plaza
Nova York, NY 10006
Telefone: (212) 225-2000

(Nome, Endereços e Números de Telefone das Pessoas Autorizadas a Receber
Avisos e Comunicações em nome das Registrantes)

CÁLCULO DA TAXA DE REGISTRO

Valor da Transação (1)
\$ 2.603.382.015

Valor da Taxa de Registro (2)
\$ 185.621,14

- (1) Estimado somente para fins de calcular a taxa de registro consoante a Norma 0-11(d). O Valor da Transação foi calculado presumindo-se a compra de todas as Ações Preferenciais em circulação, sem valor nominal (inclusive Ações Preferenciais representadas por *American Depositary Shares*), salvo as ações detidas direta ou indiretamente pela Registrante ao preço de compra de R\$ 23,00 em dinheiro por Ação Preferencial. Em 30 de junho de 2010, havia 228.503.916 Ações Preferenciais em circulação (inclusive Ações Preferenciais representadas por *American Depositary Shares*), das quais 29.379.149 são detidas direta ou indiretamente pela Registrante. Por essa razão, este cálculo presume a compra de 199.124.767 Ações Preferenciais em circulação. O Valor da Transação foi calculado em reais brasileiros (R\$) e convertido para dólares EUA à taxa de cambio indicada sob a “transação PTAX 800, opção 5”, publicada pelo Banco Central do Brasil através do sistema Sisbacen às 19:00, horário de Brasília, verificada em 26 de agosto de 2010, que foi de U.S.\$1,00 = R\$1,7592.
- (2) O valor da taxa de registro, calculado em conformidade com a Norma 0-11(d) do Securities Exchange Act of 1934, é equivalente a 0,00007130 do valor da transação.

Assinale este campo se qualquer parte da taxa for compensada conforme a Norma 0-11(a)(2) e identifique o registro com relação ao qual a taxa a ser compensada foi anteriormente paga. Identifique o registro anterior pelo número de declaração de registro, ou o formulário ou anexo e a data de seu registro.

Valor Pago Anteriormente: \$ 185.621,14
Formulário ou No. de Registro: Anexo OP-O
Parte Registrante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel
Data do Registro: 30 de agosto de 2010.

Assinale se o registro se refere somente a comunicações preliminares realizadas antes do início de uma oferta pública.

Assinale abaixo os campos adequados para designar as operações às quais a declaração se refere:

- oferta de compra de terceiro sujeita à Norma 14d-1.
- oferta de compra da emitente sujeita à Norma 13e-4.
- “*going private transaction*” sujeita à Norma 13e-3.
- alteração do Anexo 13D nos termos da 13d-2.

Assinale o campo a seguir caso o registro for uma alteração final que estiver reportando os resultados da oferta de compra:

O presente Aditivo No. 5 altera e complementa a Declaração de Oferta Pública constante do Anexo OP e Anexo 13E-3, em conjunto, sob o *Schedule TO* (“Anexo OP”) arquivado junto à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (“Securities and Exchange Commission – SEC”) pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL (“Embratel”), conforme alterada e suplementada pelo Aditivo No. 1 ao Anexo OP registrado junto a SEC em 2 de setembro de 2010, pelo Aditivo No. 2 ao Anexo OP registrado junto a SEC em 21 de setembro de 2010, pelo Aditivo No. 3 ao Anexo OP registrado junto a SEC em 27 de setembro de 2010 e pelo Aditivo No. 4 ao Anexo OP registrado junto a SEC em 29 de setembro de 2010. O Anexo OP refere-se à oferta pela Embratel (a “Oferta”) para compra de todas e quaisquer ações preferenciais, sem valor nominal (as “Ações Preferenciais”), inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares (as “ADSs”), da Net Serviços de Comunicação S.A., uma companhia constituída sob as leis da República Federativa do Brasil (“Net”), de todos os detentores excetuando a Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), onde quer que estejam localizados. A Oferta é feita nos termos e subordinada às condições estabelecidas na oferta de compra datada 30 de Agosto de 2010 (a “Oferta de Compra”) anexada e arquivada juntamente com o Anexo OP como Anexo (a)(1)(i).

Os Itens 1 a 11 do Anexo OP, na medida que esses Itens incorporem por referência as informações contidas na Oferta de Compra, são neste ato alterados e complementados conforme descrito abaixo.

Informações Adicionais sobre Pro-rateamento

Em 27 de setembro de 2010, a Embrapar, em nome de sua subsidiária Embratel, recebeu um ofício da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) relativamente aos critérios a serem aplicados no cálculo do número máximo de Ações Preferenciais que a Embratel poderá comprar na Oferta Pública em uma base por rata, no caso de mais de um terço mas menos de dois terços das Ações Preferenciais detidas pelos acionistas públicos na data exigida pela Instrução CVM 361 serem ofertadas na Oferta Pública. Consoante o ofício CVM, o número máximo de Ações Preferenciais que a Embratel pode adquirir no caso desse pro-rateamento, um terço das Ações Preferenciais detidas pelos acionistas públicos, deveria ser calculado levando em consideração o número de Ações Preferenciais em circulação em 4 de setembro de 2000, que é igual a 1.237.798 Ações Preferenciais. Em razão dessa interpretação da CVM, o pro-rateamento seria aplicável a um número bem menor de ofertas e, conseqüentemente, no caso de menos de dois terços das Ações Preferenciais serem ofertadas, o número de Ações Preferenciais disponíveis seria substancialmente menor que um terço das Ações Preferenciais em circulação atualmente detidas pelos acionistas públicos.

ASSINATURA

Após devida verificação e no meu melhor conhecimento e juízo, certifico que as informações estabelecidas nesta declaração são verdadeiras, completas e corretas.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Por: [assinado] José Formoso Martínez

Nome: José Formoso Martínez

Cargo: Presidente

Data: 5 de outubro de 2010.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: [assinado] José Formoso Martínez

Nome: José Formoso Martínez

Cargo: Presidente

Data: 5 de outubro de 2010.